

Ultr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias. Theodosio de Cobellos Pereira a fes em Lisboa occ.<sup>a</sup> a vinte, e seis de Abril de mil sete centos, e trinta e outo. O secrettario M.<sup>e</sup> Caetano Lopes de Lavre a fes escrever e assina o C.<sup>o</sup> Joseph Ignacio de Arouche.—*Joseph Ignacio de Arouche.— Thomé Gomes Mor.<sup>a</sup>*

---

**Sobre ajuda de custo ao Intendente das minas de Parnampanema**

Dom João por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Senhor de Guiné, etc. —Faço saber a vos Governador da Cappitania de São Paulo que vendosse o que me escreveo João Coelho Duarte Intendente das minas de Apiahy, e Paranampanema, da qual com esta se vos remetem a copea em que dá cçnta de alguas couzas pertencentes as ditas minas, pedindo hũa ajuda de custo para elle e seus officiaes para as passagens que fazem de hûas para outras Minas: Me pareceu ordenar vos informeis com vosso parecer. El Rey N. S.<sup>or</sup> o mandou pellos DD. Alexandre Metello de Souza e Menezes, e Thomé Gomes Moreyra Concelheyros do seu Concelho Ultramarino, e se passou por duas vias. Pedro Alexandrino de Abreu Bernardes a fes em Lixboa occidental a vinte e sette de Abril de mil sette centos e trinta e outo. O secrettario M.<sup>e</sup> Caetano Lopes de Lavre a fes escrever e aSina o C.<sup>o</sup> Joseph Ignacio de Arouche.—*Joseph Ignacio de Arouche.—Thomé Gomes Mor.<sup>a</sup>*

---

**Representação do Intendente das minas de Parnampanema**

O encargo das occupaçoẽz q.' estou exercendo nestas Minas de Apiahy, e Paranampanema, me obrigãõ a pôr na real prezença de V. Mag.<sup>de</sup> q.' Deos G.<sup>de</sup> alguas couzas respecti-



vas a repartição destas ditas Minas para q.' merecendo a atenção de V. Mag.<sup>de</sup> se digne em mandar a providencia q.' for serv.<sup>o</sup>

No anno de 1728 em que veyo as Minas de Paranampanema o Gov.<sup>or</sup> Capp.<sup>nia</sup> de Sam Paulo Antonio da S. Caldr.<sup>a</sup> Pimentel me nomeou por cap.<sup>m</sup> mór, Goarda mor, e Prov.<sup>or</sup> do Real Donativo dos chapins das d.<sup>as</sup> Minas, e despoandoosse estas pella pouca conveniencia, e transmigração dos moradores para os Guayazes me rezolvi com faculd.<sup>e</sup> do Conde de Sarzedas, Gov.<sup>or</sup> da Cap.<sup>nia</sup>, a vir estabelecer estas Minas de Apihahy e exercendo nellas por Provim.<sup>tos</sup> do d.<sup>o</sup> Conde General os cargos de Coronel, Regente, superint.<sup>e</sup>, e Goarda mor desta conquista sem ter destas occupaõez q.' estou servindo á nove annos a esta p.<sup>te</sup> mais utilid.<sup>e</sup> que hum gr.<sup>de</sup> dezejo de acertar, e empregar-me no serv.<sup>o</sup> de V. Mag.<sup>de</sup> com o cuidado, e zello do mais leal, e fiel vassallo.

Agora com a nova forma de cobrança dos reaes quintos me nomeou tãobem o d.<sup>o</sup> Conde de Sarzedas por Intendente da Capitação destas Minas, e das Paranampanema cujo cargo V. Mag.<sup>de</sup> foi servido mandar confirmar mandando me dar de ordenado quatro centoz mil rs', e ao fiscal e mais off.<sup>es</sup> a terça p.<sup>te</sup> do q.' vencem os das Minas Geraes, e comõ no real Decreto de V. Mag.<sup>de</sup> só se faz menção das Minas de Paranampanema, e não destas novas de Apihahy sogeitas a mesma intendencia me hé precizo dar conta á V. Mag.<sup>de</sup> da obrigação q.' tenho de passar destas Minas as de Paranampanema com os off.<sup>es</sup> duas vezes no descursso do anno p.<sup>a</sup> o eff.<sup>to</sup> da matricula e cobrança dos reaes quintos como p.<sup>a</sup> as devassas q.' dispoem o regim.<sup>to</sup> sendo a distancia de huas a outras Minas nove dias de viagem não havendo falhas por cauza das continuadas enchentes de rios caudollosos q.' se pação, e como por hora a limitação das Minas não permite uzar de Soldados, como nas geraes me valho de escravos



tanto p.<sup>a</sup> o transporte, como p.<sup>a</sup> as occaziões de alguns dezertores por não haver registo em caminho, nem verdadeiram.<sup>te</sup> se poder vedar pello mais delle se compor de campos, e dificeis passagens cujo trabalho, e distancia exponho a V. Mag.<sup>de</sup> p.<sup>a</sup> q.' sendo servido me mande dar, e aos mais off.<sup>es</sup> hua ajuda de custo em atençaõ á distancia q.' há de humas a outras Minas mandandosse informar do Gov.<sup>or</sup> da Capp.<sup>nia</sup> de tudo o q.' a V. Mag.<sup>de</sup> rellato.

Como a couza mais essencial p.<sup>a</sup> o estabelecim.<sup>to</sup> de Minas novas como estas hé a abundancia de mantim.<sup>tos</sup> pois sem estes nem se podem conquistar estes certoens, nem extrahir o ouro da terra, e sendo estas Minas mais perto do povoado de quantas estão descubertas na America, se fazem inhabitaveis pela agrestidão dos Mattos, e terras innuteis p.<sup>a</sup> mantimentos por cuja rezão me parecia devia ser m.<sup>to</sup> do agrado de V. Mag.<sup>de</sup> mandar q.' todo o mantimento q.' entrar no povoado como hé farinha, milho, feijão, e toucinho seja livre de pagar os direitos das entradas q.' hé meya outtava de ouro por cada carga para q.' nesta forma concorresse mantim.<sup>to</sup> bastante e com elle mais facilm.<sup>te</sup> se poder explorar, e augmentar esta conquista, e os reaes quintos de V. Mag.<sup>de</sup> com m.<sup>to</sup> mayor differença do q.' podem render as limitadas cargas q.' entrão por cauza dos refferidos direitos q.' pagam de entradas. E sem embg.<sup>o</sup> de que estas Minas por hora dão limitada conveniencia á real corõa de V. Mag.<sup>de</sup> poderão florecer de sorte seg.<sup>do</sup> o principio q.' tem q.' venhão a servir de muyta utilid.<sup>e</sup>

Eu me não descuido em actualm.<sup>te</sup> mandar explorar esta conquista. e já depois q.' aqui rezido tenho feito alguns descubertos q.' tem sido o motivo de se terem augmentado em p.<sup>te</sup> as dittas Minas.

Os off.<sup>es</sup> que estão servindo comigo nesta Intendencia com provim.<sup>tos</sup> do Conde de Sarzedas hé Manoel Cordeiro da



S.<sup>a</sup> o off.<sup>l</sup> de fiscal por deição q.' fez Fran.<sup>co</sup> da S.<sup>a</sup> Henriques; e em atençaõ a ser o d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Cordeiro o q.' deu principio junto comigo ao estabelecim.<sup>to</sup> da Capitaçaõ no exercicio de escrivão della, e estar servindo tão bem a nove annos a V. Mag.<sup>de</sup> nas Minas de Paranampnema, e nestas de Apihahy de escrivão da superintendencia do real Donativo dos chapins, registo do ouro, e entradas com conhecido zello, procedim.<sup>to</sup>, e actividade sendo tão bem o q.' deu junto comigo o principio ao lançam.<sup>to</sup> dos reaes chapîns, e cobrança delles no decursso desseis annos. De Escrivão da Intendencia está servindo Carloz M.<sup>el</sup> Pr.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup>; De Meyrinho Joaquim Mor.<sup>a</sup> da Costa; e de Thezoueyro Fran.<sup>co</sup> Tinouco Braga cujo off.<sup>o</sup> de Thezour.<sup>o</sup> me parecia desnecessario pois a nove annos, q.' sirvo a V. Mag.<sup>de</sup> sempre o tenho sido dos reaes direytos em rezão da pouca segurança das vivendas destas Minas, esmerando-me sempre m.<sup>l</sup> na purificação do ouro q.' vay p.<sup>a</sup> V. Mag.<sup>de</sup> Hé o q.' se me offerece representar a V. Mag.<sup>de</sup>, cuja vida prospere N.<sup>o</sup> S.<sup>or</sup> por m.<sup>tos</sup> annos. Minas de Apihahy em o primeyro de Abril de 1737. Beja os pés de V. Mag.<sup>de</sup> o mais leal, e fiel vassallo, *João Coelho Duarte*.

---

**Participando que o contracto dos Dizimos desta Capitania fora rematado por Cosme Damião de Gouveia por 3 annos.**

Dom João por graça de D.<sup>s</sup> Rey de Portugal, e dos Alg.<sup>es</sup>, daq.<sup>m</sup>, e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—Faço saber a vos Governador da Capp.<sup>nia</sup> de São Paulo, q.' Cosme Damião de Gouvea rematou no meu Conc.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> o contracto dos Dizimos do povoado de Santos, e dessa Cappitania e suas pertenças por tempo de tres annos, que hão de principiar em o primeiro de Agosto do anno prezente, ou no dia, em que findar o Contracto, que corre por preço em cada hum anno

